

AVISO

Recrutamento por recurso à mobilidade na Categoria entre Órgãos ou Serviços para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior – Área de Recursos Humanos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho n.º 32-RH/2022, de 22/04/2022 e nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no art.º 5.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que aditou o art.º 97.º-A à LTFP, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo como desiderato o recrutamento de trabalhador/a detentor/a de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior – **área de Recursos Humanos**, para a Divisão Administrativa.

1 - **Local de trabalho:** As funções serão exercidas no Município de Mangualde com as deslocações necessárias decorrentes das atribuições que o posto de trabalho demanda.

2 - **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo mencionado no n.º 2 do art.º 88.º da LTFP e atividades/funções descritas no posto de trabalho classificado como **E8** no mapa de pessoal e mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, em vigor, publicitados no site oficial do município em www.cmmangualde.pt, nomeadamente:

- a) “Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área dos recursos humanos, nomeadamente, planeamento, gestão e desenvolvimento dos recursos humanos; conceção, estruturação e análise de indicadores de gestão de recursos humanos; conceção e operacionalização dos planos de formação e gestão do processo de avaliação de desempenho da Autarquia. Gere os processos de recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos mesmos; gere as carreiras e categorias dos trabalhadores; impulsiona e apoia a gestão e organização do processo de Avaliação de Desempenho; assegura todo o processo relativo à formação profissional; avalia a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras

atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; gere contratos de trabalho em funções públicas e períodos experimentais; Realiza e trata dados estatísticos no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, despesas com pessoal, entre outros. Remete informações de RH às entidades competentes (ex: DGAL, IGF, etc.)”, sem prejuízo de atribuição ao/à trabalhador/a de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, bem como as previstas no Regulamento de Organização dos Serviços, para as quais o trabalhador detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 - Posição remuneratória: A correspondente à posição remuneratória detida pelo/a trabalhador/a.

4 - Requisitos de admissão: Ser titular de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira/categoria de Técnico Superior; ser licenciado/a na área de Recursos Humanos e estar em efetividade de funções em atividades atribuídas à Divisão Administrativa, descritas no Regulamento Interno de Organização dos Serviços, publicado no site oficial do Município de Mangualde, em www.cmmangualde.pt;

5 – Prazo, formalização das candidaturas e documentação exigida:

5.1 – Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do município em www.cmmangualde.pt.

5.2. Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, disponível em <http://recrutamento.cmmangualde.pt>, até ao termo do prazo fixado no ponto 5.1, devendo ser submetidos/carregados obrigatoriamente os anexos para instrução da candidatura, não sendo admitidas outras formas de apresentação de candidatura.

5.3. Documentação exigida - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de não serem consideradas:

a) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções públicas, atualizada e autenticada, com indicação da modalidade do vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências efetivamente desempenhadas e classificação obtida nos dois últimos ciclos avaliativos (SIADAP 2017/2018 e 2019/2020), no caso de o/a candidato/a ter

vínculo jurídico de emprego público, pelo menos, desde 2017, com a correspondente fundamentação.

- b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- c) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado;
- d) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, indicadas no curriculum vitae.

6 – Critério de apreciação das candidaturas e de ordenação/seleção dos candidatos:

6.1. A apreciação, ordenação e seleção dos candidatos será efetuada com base numa entrevista profissional, individual, que será conduzida pelos seguintes elementos que constituem o júri:

Presidente: Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa

Vogais efetivos:

Ana Mafalda Henriques Costa - Técnica Superior, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Pedro Marques Correia – Técnico Superior

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Agostinho Borges – Técnica Superior.

Maria Margarida Peixoto Gouveia – Técnica Superior.

7. Na tramitação do presente procedimento o município de Mangualde tratará os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na redação atualizada e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário para o normal decurso do procedimento.

8. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação vigente.

9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10. Todas as notificações são enviadas por mensagem de correio eletrônico com recibo de entrega e de leitura para o endereço indicado pelos candidatos.

Município de Mangualde, 05 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,



Marco Filipe Pessoa de Almeida